



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

**DECRETO Nº 175/2020**      PIRES FERREIRA DE 13 DE ABRIL DE 2020.

***Abre Crédito Extraordinário ao  
Vigente Orçamento e dá Outras  
Providências;***

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA - CE**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que Congresso Nacional reconheceu situação de calamidade pública no âmbito da União, e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará reconheceu situação de calamidade pública no âmbito do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** a recomendação na Nota Técnica SEI nº 12774/2020/ME da Coordenadoria Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação do Ministério da Economia;

**CONSIDERANDO o Decreto Municipal No. 169/2020, de 17 de março de 2020**, que decreta estado de emergência em saúde para o enfrentamento do novo coronavírus – COVID-19 no município de Pires Ferreira;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 006/2020-CMS que aprovou o Plano Municipal de Contingência para respostas às Emergências em Saúde Pública contra o Novo Coronavírus – COVID-19;

**CONSIDERANDO o Decreto Municipal No. 174/2020, de 08 de abril de 2020, que decreta estado de calamidade pública no município de Pires Ferreira** em decorrência do novo coronavírus – COVID-19;

**CONSIDERANDO o Decreto Legislativo no. 546, de 17 de abril de 2020, da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**, que reconhece para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar no. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no município Pires Ferreira;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Aberto no corrente exercício financeiro o **Crédito Extraordinário**, de acordo com Art. nº 44 da lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 250.000,00

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA**

(duzentos e cinquenta mil reais) para atender as despesas **URGENTES e IMPREVISÍVEIS** necessárias ao enfrentamento, a prevenção e combate da grave crise de saúde pública no País, em decorrência da pandemia internacional ocasionada pelo coronavírus - COVID-19, na forma que indica a seguir:

**ÓRGÃO 05.00 – SECRETARIA DE SAÚDE - FMS**

**UNID. ORÇAMENTÁRIA - 05.01 - SECRETARIA DE SAÚDE - FMS**

<b>05.01</b>	<b>Secretaria de Saúde - FMS</b>		
<b>10</b>	<b>Saúde</b>		
<b>122</b>	<b>Administração Geral</b>		
<b>0177</b>	<b>Prevenção e Controle de Doenças</b>		
0501.10.122.0177.2.082	Enfrentamento da Emergência na Prevenção e Combate a Pandemia CORONAVÍRUS – COVID 19		
<b>3.0.00.00.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
<b>3.1.00.00.00</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		
<b>3.1.90.00.00</b>	<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
Fonte: 1211000000 - Receita de Imposto e Transf. - Saúde	R\$	10.000,00	
Fonte: 1214000000 – Transferências SUS – Bloco Custeio	R\$	50.000,00	
<b>3.3.00.00.00</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		
<b>3.3.90.00.00</b>	<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte: 1211000000 - Receita de Imposto e Transf. - Saúde	R\$	20.000,00	
Fonte: 1214000000 – Transferências SUS – Bloco Custeio	R\$	60.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		
Fonte: 1211000000 - Receita de Imposto e Transf. - Saúde	R\$	15.000,00	
Fonte: 1214000000 – Transferências SUS – Bloco Custeio	R\$	35.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica		
Fonte: 1211000000 - Receita de Imposto e Transf. - Saúde	R\$	10.000,00	
Fonte: 1214000000 – Transferências SUS – Bloco Custeio	R\$	30.000,00	
<b>4.0.00.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
<b>4.4.00.00.00</b>	<b>Investimentos</b>		
<b>4.4.90.00.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte: 1211000000 - Receita de Imposto e Transf. - Saúde	R\$	10.000,00	
Fonte: 1214000000 – Transferências SUS – Bloco Custeio	R\$	10.000,00	

**Art. 2º.** Para atendimento do Crédito que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias a seguir:





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

**ÓRGÃO: 10.00 – SEC. DE CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E DESPORTO**

**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 10.01 – SEC. DE CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E DESPORTO**

10.01	Sec. de Cultura, Turismo, Juventude e Desporto		
1001.13.392.0029.2.075	Realização de Eventos Tradicionais		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica		
Fonte: 10010000000- Recurso Ordinário		R\$	85.000,00

**ÓRGÃO- 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**


**UNID. ORÇAMENTÁRIA - 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

99.01	Reserva de Contingência		
9901.99.999.099.9.001	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência		
Fonte: 10010000000- Recurso Ordinário		R\$	165.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Será dado imediato conhecimento deste decreto a Câmara Municipal de Pires Ferreira.

**Paço da Prefeitura Municipal de Pires Ferreira**, em 13 de abril de 2020.

  
**MARIA MARFISA MARQUES AGUIAR**  
Prefeita Municipal